DECRETO N.º 2009 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.832 de 17/12/2.014).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R$ 201.607,66 (Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2500	2.216,00
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	2500	12.914,00
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1310	3.554,00
15.452.9006.2006	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	0110	1.201,00
12.361.9030.2030	Man. FUNDEB 60% Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2261	78.700,19
04.122.9004.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0110	14.624,90
15.452.9006.2006	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0110	45.283,08
12.365.9011.2014	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1210	5.704,60
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1310	2.167,89
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1220	2.481,78
12.365.9011.2014	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1210	17.620,42
15.452.9006.2006	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0110	10.187,99

08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1510	606,98

27.812.9020.2020	Manutenção dos Serviços de Esporte e Lazer		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0110	587,42
04.124.9005.2005	Man dos Serviços de Contabilidade e Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0110	3.757,41

	Total		**201.607,66**

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação do exercício corrente no valor de R$ 128.567,09 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Nove Centavos), e com as anulações parciais das seguintes dotações no valor de R$ 73.040,57 (Setenta e Três Mil, Quarenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos):

08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2500	4.500,00
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2500	10.630,00
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1220	4.755,00
04.122.9002.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0110	51.000,00
04.122.9004.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0110	2.155,57

	Total		**73.040,57**

Artigo 3º) – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 03 de Dezembro de 2015.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Analândia, em 03 de Dezembro de 2015.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL